



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n. \_\_\_/2022.

1847

*“Dispõe sobre a criação de novo projeto e abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

ARTIGO 1º - Ficam criados os projetos abaixo e abre credito adicional especial do orçamento vigente no valor de R\$. 104.603,96 (Cento e quatro mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

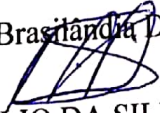
Projeto/Atividade 1.623 Convenio 126/2021/PJ/DER Aquisição e Instalação de Tubos PEAD

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 104.603,96

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados de convênios do Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$.104.603,96 (Cento e quatro mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2022.

  
HELIO DA SILVA  
Prefeito Municipal